

PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA – B CPMRS/RMB

Marcelo de Castro Fradique Accioly
PRESIDENTE DO CPMRS/RMB
PREFEITO DE GUAÍUBA

Francisco de Castro Menezes Júnior
PREFEITO DE CHOROZINHO

Francisco César de Sousa
PREFEITO DE HORIZONTE

Abel Cercelino Rangel Júnior
PREFEITO DE ITAITINGA

Amália Lopes de Sousa
PREFEITA DE OCARA

Bruno Pereira Figueiredo
PREFEITO DE PACAJUS

Elano Feijó Damasceno
SUPERINTENDENTE

Andressa de Andrade Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA

RESUMO EXECUTIVO

PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

“O principal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novas e não simplesmente repetir o que as outras gerações fizeram.”

Jean Piaget

“A educação ambiental é a principal área da política ambiental. Se não se educa para a preservação, não se muda a sociedade.”

ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Elano Feijó Damasceno

SUPERINTENDENTE DO CPMRS/RMB

Andressa de Andrade Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CPMRS/RMB

DIAGRAMAÇÃO / SUPERVISÃO

Luiz Gustavo Alves Viana

DESIGNER, ALLUMAGE

Henrique Ferreira Barreto

DIRETOR, ALLUMAGE

João Rodolfo Gomes Braga

GERENTE, ALLUMAGE



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



allumage

JUNHO, 2020

| APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que entrego aos seis municípios do nosso Consórcio o “PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS”.

Esta iniciativa é de fundamental importância porque norteará a comunidade educacional dos Municípios, as escolas, professores, alunos e toda a população da região, dando-lhe balizas procedimentais, contribuindo, ativa e indubitavelmente, para uma cidade mais sustentável, preservada sob o ponto de vista ambiental, bem como tornando os Municípios cumpridores da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental, principalmente quanto à gestão de seus resíduos sólidos.

Mister consignar que, desta forma, põe-se luz sobre os turvos entendimentos, arraigados na cultura popular, de que o “lixo” produzido por todos, seja ele proveniente do comércio, indústria ou domiciliar, é pra ser ignorado ou “jogado fora”. É exatamente o contrário, o resíduo, corretamente coletado, pode e deve ser objeto de tratamento, de descarte correto, de fonte de renda e geração de emprego.

Acresce-se, ademais, às inúmeras vantagens da absorção dos procedimentos a seguir delineados, o impacto extremamente benéfico na saúde pública, em virtude do ganho sanitário inerente ao comportamento a ser adquirido. Por fim, ressalto que é pela Educação Ambiental, e somente por meio dela, que se melhor dialoga para a obtenção da compreensão da importância do respeito ao meio ambiente.

Façamos acontecer! Só depende de nós!

Marcelo de Castro Fradique Accioly
PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PRESIDENTE DO CPMRS/RMB

Sumário

1.	Justificativa.....	10
2.	Objetivos.....	12
	2.1. Objetivo Geral.....	13
	2.2 Planos.....	13
	2.3. Objetivos Específicos.....	13
3.	A Região Metropolitana B.....	14
	3.1. Apresentação do Consórcio e Modelo de Gestão.....	17
	3.2. Diagnóstico da Região Metropolitana B.....	17
4.	Princípios e Objetivos da Educação Ambiental.....	22
	4.1. Princípios Básicos da Educação Ambiental.....	23
	4.2. Objetivos Fundamentais da Educação Ambiental.....	23
5.	Conteúdo Programático.....	26
	5.1. Diretrizes do Plano de Educação Ambiental.....	27
	5.2. Capacitações, Ações e Orientações sobre o Plano de Educação Ambiental.....	28
	5.3. Órgãos Municipais.....	29
	5.4. Câmaras Municipais.....	30
	5.5. Diretores, Coordenadores e Professores da Rede Municipal de Ensino.....	30
	5.6. Lançamento de Edital Voluntariado para Multiplicadores do Plano de Educação Ambiental para as Comunidades e Distritos.....	31
	5.7. Empresas Privadas.....	31
6.	Cronograma de Execução.....	32
	6.1. Metas, Planejamento Estratégico e Ferramentas de Condução.....	34
7.	Recursos Necessários.....	40
8.	Conclusão.....	44
9.	Bibliografia.....	47

| JUSTIFICATIVA

Justificativa

O PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS tem, por principal escopo, conscientizar cada cidadão – sobretudo as crianças e a juventude local – do entendimento, fundamentado, do quanto cada atividade humana impacta, dramática, definitiva e fortemente, no meio ambiente e o quanto disto é absorvido e nos é devolvido em prejuízo para a natureza.

Os Municípios, que fazem parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, têm muitos problemas e, um dos mais críticos, é sem dúvida os lixões ou aterros não controlados; contudo, é através da implantação do Plano das Coletas Seletivas e do Plano Regionalizado de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, associada ao cumprimento das Leis 12.305, de 02 de agosto de 2010 (que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos), 9.795, de 27 de abril de 1999 (que institui a Política Nacional de Educação Ambiental), 16.032, de 20 de junho de 2016 (que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos), que caminharemos para, num futuro bem próximo, erradicar de vez a prática e, conseqüentemente, a cultura tão prejudicial a todos.

Destarte, o PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS objetiva, por foco principal, conscientizar, capacitar, colaborar e monitorar ações para que, por meio dos atores envolvidos, os municípios possam vivenciar, na prática, essa transformação no meio ambiente, na saúde, na economia local e no dia a dia de todos.

Ao final, certo é que, sem a prática efetiva e sistemática da educação ambiental, torna-se improvável que apenas a fiscalização e as medidas punitivas sejam suficientes para modificar o status quo vigente, inclusive sob o ponto de vista abordado, o do meio ambiente, firmando-se, incontestavelmente, que o caminho a ser trilhado, para o alcance do objetivo, ora explicitado, não há de ser outro que não o da Educação Ambiental.

| OBJETIVOS

2. Objetivos

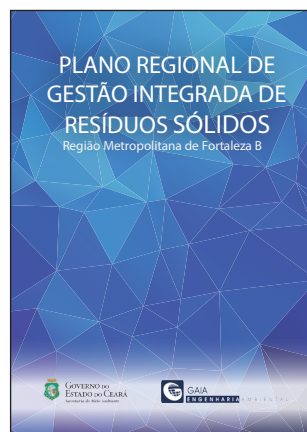
2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS é implantar, na prática, através da Educação Ambiental, um modelo correto de Gestão de Resíduos, que envolva a Gestão Institucional (Órgãos Municipais e Câmaras Legislativas Municipais), Gestão Escolar (Diretores, Coordenadores e Professores), Alunos (toda Rede Municipal de Ensino), Multiplicadores (Agentes Voluntários Capacitados), Empresas (Setor Privado) e Comunidade em geral.

Abaixo, a compreensão visual do que estruturado, a demonstrar os atores, sob o ponto de vista institucional, e a interação a ser alcançada, nos Eixos Principais:



2.2 Os Planos



O escopo mais relevante do **PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** é, como acima prenunciado, a **CONSCIENTIZAÇÃO**, a **CAPACITAÇÃO**, a **COLABORAÇÃO** e o **MONITORAMENTO**, cujo conjunto metodológico a ser empreendido pelas atividades educacionais, intenta sensibilizar, de forma sistemática, a compreensão e, por conseguinte, a necessária implementação da gestão integrada dos resíduos sólidos.

Destaca-se, aqui, o **RESÍDUO ORGÂNICO**, eleito, dentro do contexto de método proposto, como foco maior para a compreensão a ser trabalhada; por ser a maior parcela de geração residual, além de retratar e estar mais inerente nas atividades da população no dia a dia, motivo pelo qual o envolvimento da sociedade se demonstrar provavelmente mais inclusivo.

2.3 Objetivos Específicos

I. Promover, apoiar processos contínuos de formação dos Gestores municipais no modelo de gestão consorciada dos resíduos sólidos e a coleta seletiva múltipla;

II. Promover, apoiar, capacitar os catadores de lixões e/ou aterros não controlados para trabalho de forma associativa;

III. Apoiar os projetos exitosos de coleta seletiva em andamento nos municípios;

IV. Promover, apoiar e capacitar atuação Coletiva de Multiplicadores Ambientais com foco na Coleta Seletiva Múltipla nos municípios;

V. Fortalecer e apoiar o desenvolvimento de projetos e ações construídos de forma coletiva, participativa, permanente e responsável;

VI. Estimular o desenvolvimento da Educação Socioambiental nos municípios;

VII. Estimular a cooperação entre as empresas privadas e os municípios, através de parcerias;

VIII. Estimular a promoção do cuidado com o Meio Ambiente;

IX. Promover parcerias para ações, capacitações, campanhas com ONGs (Organizações não Governamentais) e OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), voltadas ao tema “Coleta Seletiva”;

X. Subsidiar processos de avaliação dos programas, projetos e ações de Educação Ambiental;

XI. Criar e fomentar a perpetuidade, de forma contínua e coletiva, a Educação Socioambiental nos municípios, e

XII. Atuar em conjunto com os mecanismos municipais que dialoguem com a Educação Ambiental.

XIII. Promover, apoiar, iniciativas voltadas à logística reversa e economia circular.

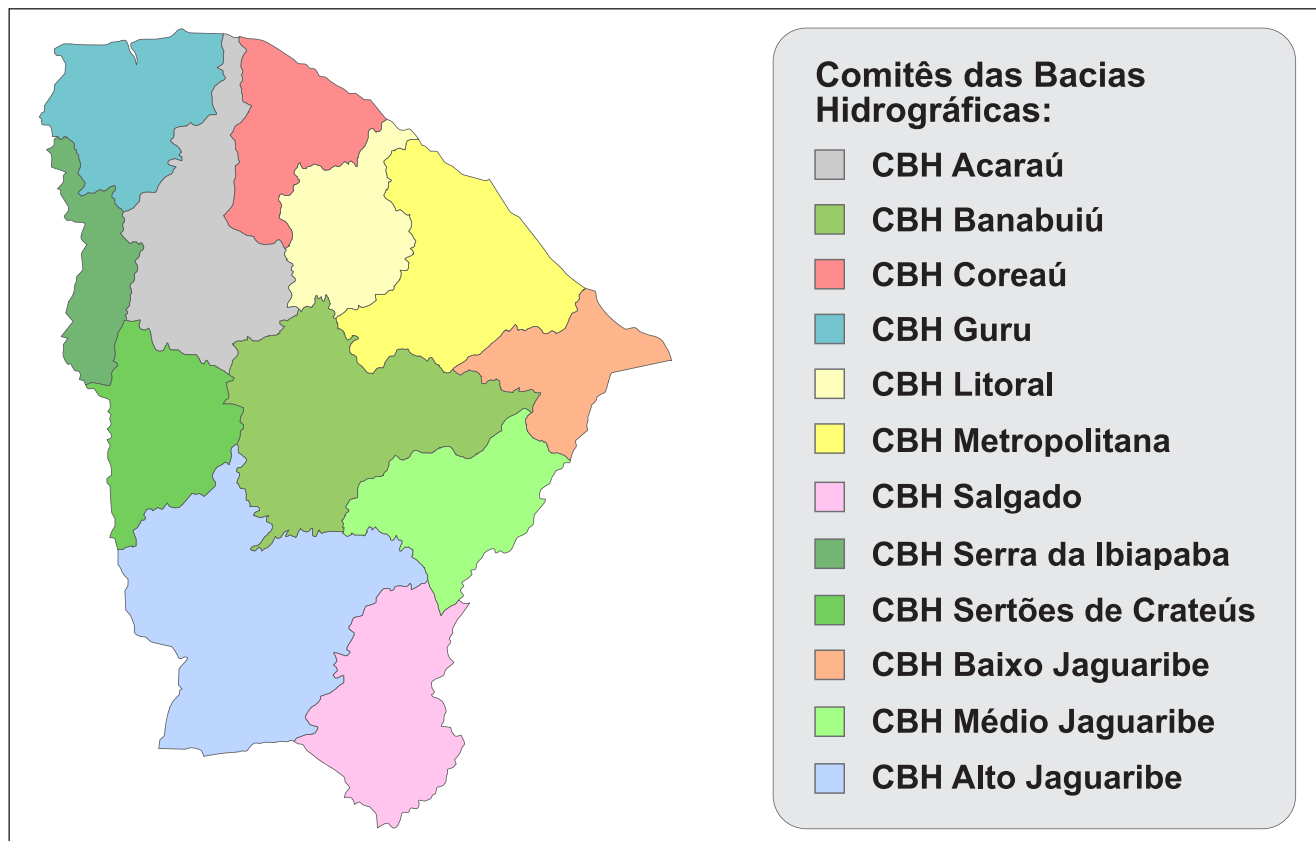


**REGIÃO
METROPOLITANA
B**

3. A REGIÃO METROPOLITANA B

A “Região Metropolitana B”, assim denominada nos “Plano das Coletas Seletivas” e “Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, é com-

posta de 9 (nove) municípios: **Chorozinho, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Ocara, Pacajus e Pacatuba**, e está localizada na Bacia Hidrográfica da Região Metropolitana, assim definida pela Lei Estadual nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre os Comitês das Bacias Hidrográficas, conforme mapa abaixo:



Importante salientar que as Bacias Hidrográficas Metropolitanas têm uma área de drenagem de 15.085 km² (quinze mil e oitenta e cinco quilômetros quadrados), correspondente a 10,18% (dez e dezoito décimos por cento) do território cearense, formando uma região hidrográfica com 16 (dezesseis) Bacias independentes, e abriga o mais importante centro consumidor de água do Estado, que é a “Região Metropolitana de Fortaleza – RMF”, onde se encontram os Municípios consorciados, quais sejam: Chorozinho, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Pacajus (sede do Consórcio) e Ocara.

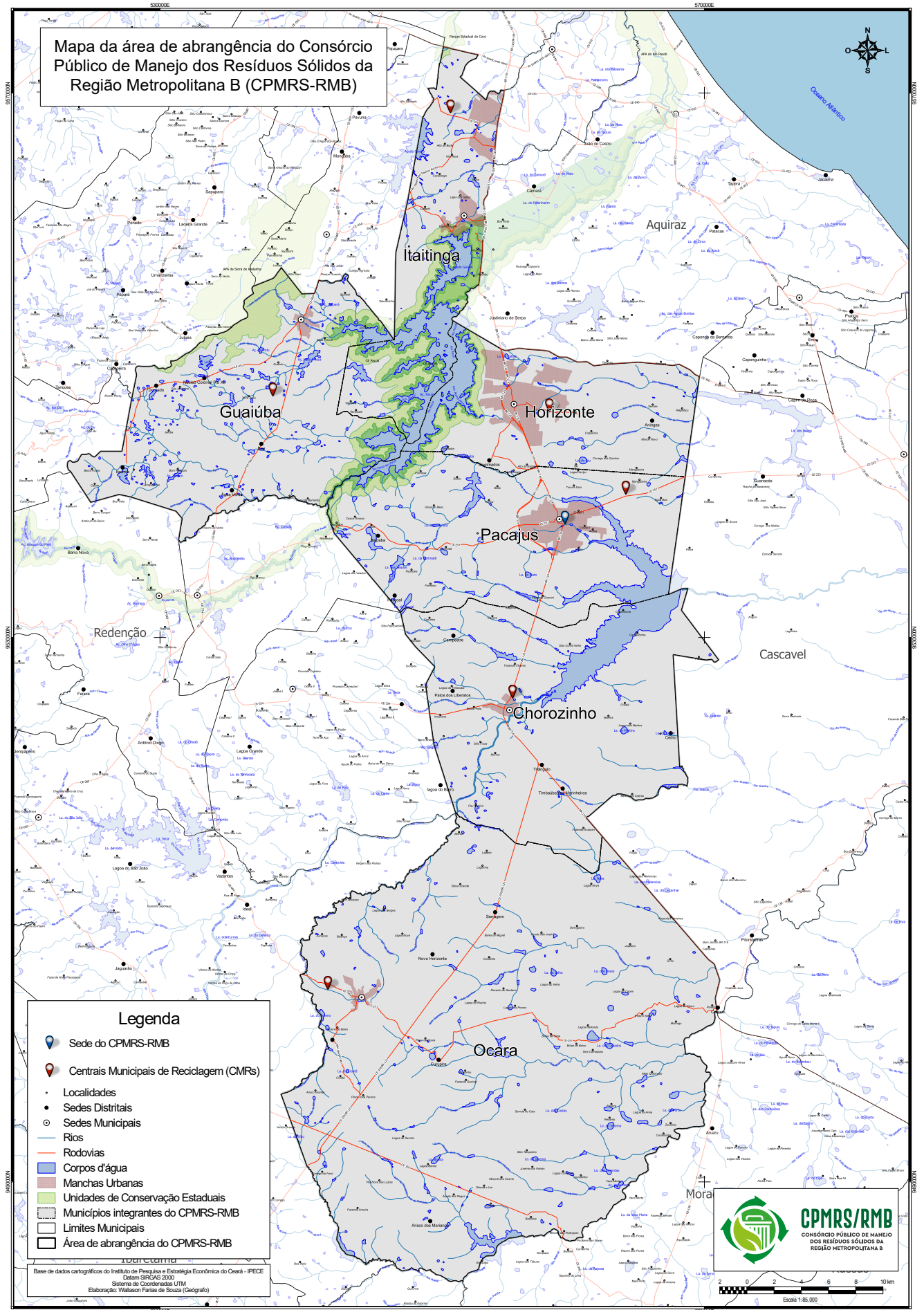
Em 2012, a “Regionalização para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Estado do Ceará”, iniciativa necessária porquanto da revisão da política estadual sobre o tema, definiu as 14 (quatorze) Regiões que formam os Consórcios, cujo estudo foi referido na Lei nº 16.032, de 20 de junho de 2016, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

A análise, além de avaliar critérios relacionados às características geoambientais socioeconômicas, culturais e de rede de fluxo dos Municípios cearenses, levou em consideração os arranjos

dos consórcios para disposição final de resíduos já existentes no Estado.

O novo entendimento surgido introduziu a coleta seletiva múltipla, distanciando-se, por conseguinte, da construção de aterros sanitários, pensamento dominante à época do nascimento dos primeiros Consórcios no Estado. Com a evolução dos conceitos técnicos, que passaram a reconhecer a necessidade de desviar dos aterros os resíduos orgânicos, secos e da construção civil, ampliou-se a abrangência dos consórcios, que passam a objetivar reduzir o número de aterros e o aumento de sua capacidade, para que sua sustentabilidade técnica e econômica fosse viabilizada em novos parâmetros e condições.

Assim, temos a seguinte composição federativa para o Consórcio da “Região Metropolitana B”:



3.1 Apresentação do Consórcio e Modelo de Gestão:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B é pessoa jurídica formada exclusivamente por Entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e objetiva estabelecer relações de cooperação federativa, podendo realizar pretensões de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Na gestão associada de serviços públicos, exerce as atividades de planejamento, regulação e/ou fiscalização, na plenitude de cooperação com os Municípios, pela prestação dos serviços públicos ou da transferência total ou parcial destes, dos encargos, de pessoal e bens essenciais à continuidade para a prestação delegada.

Hoje, multifinalitário, o Consórcio abrange, além da possibilidade do Licenciamento Ambiental, os SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividade precípua e para a qual nasceu, que compreende a **coleta**, o **transbordo** e **transporte**, a **triagem** para fins de reuso ou reciclagem, o tratamento, inclusive por compostagem, e a **disposição final** dos resíduos sólidos domiciliares, assemelhados e provenientes da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

Quando da sedimentação do entendimento técnico-ambiental de que a organização dos municípios em consórcios públicos para a construção de aterros sanitários regionalizados não seria mais viável, desenvolveu-se a compreensão clara de que dotar o Estado de soluções de aterramento levaria a maioria dos municípios a uma situação de paralisia.

É que os aterros são obras complexas e caras, não condizem com o atual período de dificuldades da economia nacional, não contemplam a segregação exigida na coleta seletiva e que, por sua maturação lenta, não possibilitam uma agenda imediata que contribua com as administrações públicas no cumprimento da legislação.

Estabelecida esta compreensão, reconheceu-se a inevitabilidade da convivência com os lixões na grande maioria dos municípios, mas, conforme um dos projetos em desenvolvimento pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado - SEMA, com o início do processo de recuperação destas áreas degradadas, chegar-se-á a um estágio controlado de soluções transitórias.

Assim, diante da necessidade de desenvolvimento na gestão dos resíduos sólidos, adotou-se a compreensão das "POLÍTICAS PRÉ-ATERRO", ini-

ciativa radical de se "ir menos aos lixões", lançando mão do programa das "coletas seletivas múltiplas", a conduzir os resíduos a destinos diferenciados, com uma gestão de processo capacitada e estável a cargo dos Consórcios Públicos.

Hoje, dos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses, 151 (cento e cinquenta e um) estão consorciados, formando 18 (dezoito) Consórcios, cuja implementação do "Plano das Coletas Seletivas" é a principal política ambiental na gestão integrada de resíduos sólidos.

3.2 Diagnóstico da Região Metropolitana B

Infelizmente, todos os Municípios que compõem o Consórcio ainda operam com lixões e/ou aterros não controlados, motivo pelo qual é importante realçar que, desde o Poder Executivo às Comunidades mais distantes, tem-se à frente, indubitavelmente, uma batalha grandiosa de mudança cultural, cujos primeiros passos já estão sendo dados, pois a união de todos os municípios e a força de vontade de mudar esse cenário, já está a caminho.

Diante das informações abrangidas nos Planos e coletadas pelos Municípios consorciados, chega-se ao seguinte cenário:

- Nenhum dos Municípios consorciados têm institucionalizado em Lei, ou mesmo na prática, uma Política de Educação Ambiental Básica.
- Nenhum dos Municípios consorciados possui coleta seletiva efetiva.
- Nenhum dos Municípios consorciados possui uma Associação/e ou Cooperativa de Catadores regularizada e em funcionamento.
- Todos os Municípios ainda operam com todo tipo de resíduo em lixões, com exceção de Horizonte que possui um aterro, porém não controlado.
- Todos os Municípios possuem pontos de lixos espalhados nas cidades.
- Os Municípios não capacitam os principais atores, que podem ser multiplicadores da educação ambiental no tocante aos resíduos, como Secretários, Agentes de Saúde e Endemias, Diretores, Coordenadores e Professores entre outros.
- A maioria dos Municípios não tem coleta de resíduos na zona rural.
- Alguns Municípios possuem abatedouros clandestinos na zona rural.

- Nenhum dos Municípios tem uma política específica para fomentar parcerias com empresas privadas para projetos voltados à sustentabilidade.

Os problemas acima relatados se constituem nos principais a serem trabalhados neste Plano. Por Municípios, então:

• Chorozinho

Fica a 64,1 Km de Fortaleza, com 18.261 habitantes, em uma área geográfica de 278,4 km² e está localizada às margens do Rio Choró.

O núcleo urbano surgiu com o projeto de combate a seca entre 1932 e 1934, nascendo com a construção da ponte sobre o Rio Choró, quando o Governo Federal decidiu pela realização da obra, no lugar denominado Currais Novos, em razão da construção da Rodovia BR 116, que ligaria Fortaleza ao Sul do País.²



DIAGNÓSTICO				
IDEB* Ano final Ensino Fundamental/2017	IDHM (2010)	ESCOLARIZAÇÃO 06 A 14 ANOS (2010)	ESCOLAS	Nº ALUNOS MATRICULADOS
4,6	0,604	97,4%	21	3,995

*Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
*Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

CARACTERÍSTICAS POSITIVAS

- O Município possui parceria com empresa privada para a coleta de pneus inservíveis.

• Guaiúba

Possui área geográfica de 267,203 km² e distando 26,1 km da capital cearense, tendo como via principal de acesso a CE-060.

Com uma população de 26.331 habitantes, está localizada na região dos maciços residuais, comumente chamados de serras dispersas pelas depressões sertanejas, formando um complexo paisagístico de extrema singularidade.³



DIAGNÓSTICO				
IDEB* Ano final Ensino Fundamental/2017	IDHM (2010)	ESCOLARIZAÇÃO 06 A 14 ANOS (2010)	ESCOLAS	Nº ALUNOS MATRICULADOS
4,2	0,617	94,2%	25	4,901

*Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
*Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

CARACTERÍSTICAS POSITIVAS

- Decreto nº 029, de 17 de junho de 2019, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública municipal direta e indireta na fonte geradora e sua destinação às associações e cooperativas dos Catadores de materiais recicláveis.
- O Município possui uma associação de Catadores.

• Horizonte

Localiza-se a 40,1 quilômetros da capital Fortaleza, com uma população atual de 60.584 habitantes, distribuída em uma área geográfica de 160 km².

Desde sua emancipação, 1989, Horizonte cresceu significativamente em termos econômicos e sociais e já se destaca como um dos principais polos industriais da região, atraindo muitos migrantes e ocupando a posição atual de quinto município em arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do Ceará.⁴



² <http://chorozinho.ce.gov.br/sobre/dados-do-municipio/>
³ <http://www.guaiuba.ce.gov.br/>
⁴ <https://www.horizonte.ce.gov.br/sobre-a-cidade/>

DIAGNÓSTICO				
IDEB* Ano final Ensino Fundamental/2017	IDHM (2010)	ESCOLARIZAÇÃO 06 A 14 ANOS (2010)	ESCOLAS	Nº ALUNOS MATRICULADOS
5,2	0,658	97,1%	29	9.894

*Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

*Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

CARACTERÍSTICAS POSITIVAS

- O município possui parcerias com empresas privadas, que fazem a coleta através de PEVs (Pontos de Entrega Voluntária) de resíduos, eletroeletrônicos, pets e pneus inservíveis.
- O município possui uma associação de Catadores.
- 06 (seis) escolas foram contempladas com PEVs (Pontos de entrega voluntária) para a recepção de recicláveis, em que semanalmente disponibiliza-se um carro específico para a coleta, cujo destino é associação dos Catadores.
- O município dispõe de um viveiro de mudas, onde desenvolve várias atividades de educação ambiental com a comunidade e escolas.
- Os Órgãos municipais são contemplados com hortas medicinais feitas com pets.
- Campanhas constantes de conscientização voltadas ao tema de forma virtual.

• Itaitinga

Está contígua à capital cearense e desenvolveu-se às margens da BR 116, com extensão territorial de 151,633 km² e 38.933 habitantes.

As terras ao redor de Gereraú, um distrito às margens da antiga estrada Messejana/Pacatuba ou estrada Itaitinga/Carapió, tiveram sua história muda da com a construção da BR 116, nos anos 30, tornando-se, hoje o município de Itaitinga.⁵



⁵ <https://www.itaitinga.ce.gov.br/omunicipio.php>
⁶ <https://www.pacajus.ce.gov.br/omunicipio.php>

DIAGNÓSTICO				
IDEB* Ano final Ensino Fundamental/2017	IDHM (2010)	ESCOLARIZAÇÃO 06 A 14 ANOS (2010)	ESCOLAS	Nº ALUNOS MATRICULADOS
4,5	0,626	91,4%	23	8.382

*Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

*Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

CARACTERÍSTICAS POSITIVAS

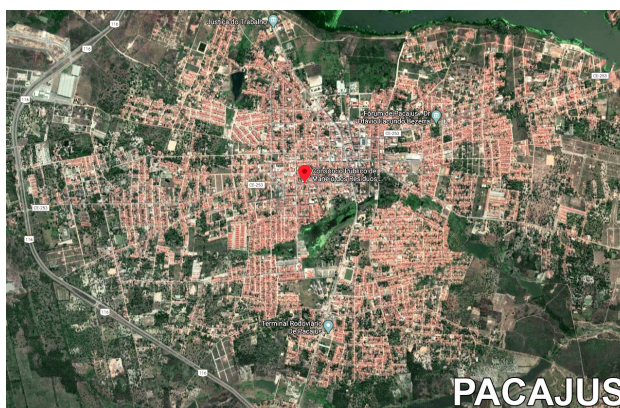
- O Município possui uma Secretaria do Meio Ambiente com uma excelente estrutura, com viveiro de mudas, e desenvolve regularmente inúmeras ações de Educação Ambiental com as escolas municipais e comunidade em geral.
- O Município possui uma associação de Catadores.

• Pacajus (SEDE)

É o Município sede do Consórcio, distando 51,1 km de Fortaleza, de população estimada em 70.911 habitantes e com uma área de 254.435,00 Km².

A economia de Pacajus tem como base a agricultura tal como o cultivo da mandioca com um grande apoio da associação dos produtores de mandioca e amido, que abrange todo estado do Ceará e principalmente o cultivo do caju um grande protagonista da cidade, em conjunto com comércio, indústria e turismo.

Situa-se numa das zonas industriais mais dinâmicas do Ceará. Junto com o município vizinho de Horizonte forma um complexo industrial que emprega grande parte da mão de obra destes dois municípios e outros circunvizinhos.⁶



DIAGNÓSTICO				
IDEB* Ano final Ensino Fundamental/2017	IDHM (2010)	ESCOLARIZAÇÃO 06 A 14 ANOS (2010)	ESCOLAS	Nº ALUNOS MATRICULADOS
4,7	0,659	98,2%	28	10.309

*Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

*Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

CARACTERÍSTICAS POSITIVAS

- Recentemente o Município iniciou o (Projeto Recicla Pacajus) para coleta seletiva dos resíduos porta a porta.

• Ocara

É um dos municípios mais novos do Ceará, cuja emancipação é de 1987, tem uma população de 25.123 habitantes, composta numa área de 765.366 Km², distando 101 Km de Fortaleza.



DIAGNÓSTICO				
IDEB* Ano final Ensino Fundamental/2017	IDHM (2010)	ESCOLARIZAÇÃO 06 A 14 ANOS (2010)	ESCOLAS	Nº ALUNOS MATRICULADOS
4,7	0,594	98,2%	18	4.098

*Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

*Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

CARACTERÍSTICAS POSITIVAS

- O Município recentemente cercou toda área do lixão, usando material reaproveitado da obra do Ginásio Francisco Jucá Sobrinho, localizado no Distrito de Curupira.
- Com o cercamento, possibilitou-se o controle da entrada e saída dos resíduos, haja vista a designação de um servidor para tanto, além de haver apenas um acesso.

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

4. Princípios e Objetivos da Educação Ambiental

A Educação Ambiental é definida na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, como o processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.⁷

A Constituição Federal de 1988 estabelece, expressamente, que é uma obrigação do Estado a promoção da educação ambiental como forma de atuação para a preservação ambiental:

Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
(...)

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

4.1 Princípios Básicos da Educação Ambiental

Definida legalmente, inclusive contextualizada constitucionalmente, tem-se, por conseguinte, que a Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

E, com base em práticas comprometidas com a construção de sociedades justas e sustentáveis, fundadas nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas, são estes os PRINCÍPIOS BÁSICOS⁸ da Educação Ambiental, articulados na Lei:

I. O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II. A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III. O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV. A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V. A garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI. A permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII. A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais, e

VIII. O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

4.2 Objetivos Fundamentais da Educação Ambiental

São OBJETIVOS FUNDAMENTAIS⁹ da Educação Ambiental:

I. O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II. A garantia de democratização das informações ambientais;

III. O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV. O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V. O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI. O fortalecimento da cidadania, autodeterminação da integração com a ciência e a tecnologia, e

VII. O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

⁷ Art. 1º, da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999

⁸ Art. 4º, da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999

⁹ Art. 5º, da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999

Porém, arrisca-se neste ponto, diante dos desafios educacionais contemporâneos, a se propor, ainda, que a Educação Ambiental, com base nos referenciais apresentados, contemple:

I. Uma abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida e relacione a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, e ao enfrentamento do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social;

II. Uma abordagem curricular integrada e transversal, inter, multi e transdisciplinar, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas;

III. Um aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional;

IV. Um incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental, e

V. Um estímulo à constituição de instituições de ensino como espaços educadores sustentáveis, integrando proposta curricular, gestão democrática, edificações, tornando-as referências de sustentabilidade socioambiental.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5. Conteúdo Programático

Por principal e primeiro, tem-se que o êxito do que pensado neste Plano é instituir, em cada Município consorciado, um Marco Legal a definir os parâmetros norteadores da Educação Ambiental a ser inserida no contexto da comunidade, das escolas, da cidade, instrumentalizado em Lei de Política Municipal de Educação Ambiental, a qual, logicamente, contemple a legislação federal e estadual, em conformidade aos “Plano Regional de Gestão In-

tegrada dos Resíduos Sólidos” e “Plano das Coletas Seletivas”, atrelada, por fim, ao estudo ora exposto, ou seja, interagindo com este **PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS**.

Inobstante a ausência de um marco legal municipal específico do ponto de vista ambiental educacional, trabalha-se, sob perspectiva, na seguinte conformidade:



5.1 Diretrizes do Plano de Educação Ambiental

Por sua vez, na formatação de um conjunto de instruções a levar a cabo um Plano de Educação Ambiental, entende-se que se necessita de um pensamento de uma educação cidadã, responsável, crítica, participativa, em que cada habitante aprenda com os conhecimentos científicos e reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras, a partir do meio ambiente natural ou construído, sustentável, no qual as pessoas se integram.

Assim, inicialmente, a Educação Ambiental deve ser situada em seus marcos referenciais, quais sejam, o legal, o conceitual, e qual seu papel, sua natureza, seus objetivos, e o compromisso do Brasil com as questões socioambientais.

Evidencia-se, assim, o importante papel dos movimentos sociais em provocar a aproximação da comunidade com as questões socioambientais, para a implantação das diretrizes sob o ponto de vista do contexto atual da Educação Ambiental, seguido da

abordagem do tema na Educação Básica e na Superior e na organização curricular, enfatizando-se o papel dos sistemas de ensino e o regime de colaboração na implantação dessa metodologia.

É por meio da Educação Ambiental, consequentemente, que se almeja a construção de uma cidadania responsável, voltada para culturas de sustentabilidade socioambiental; contudo, o atributo “ambiental”, na tradição da Educação Ambiental brasileira e latino-americana, não é empregado a especificar um modelo de educação, por se constituir em elemento estruturante que demarca um campo político de valores e práticas.

Com a implementação do pensamento ora descrito haverá a mobilização dos atores sociais comprometidos com a prática político pedagógica, transformadora e emancipatória capaz de promover a ética e a cidadania ambiental.

Na esteira da contribuição direcional para o Plano, salienta-se que a UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura visa institucionalizar, nos sistemas de ensino, as ações de Educação Ambiental, a proporcionar

uma identidade, isto é, para que a Educação Ambiental seja compreendida como “condição indispensável para a sustentabilidade, promovendo o cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social e de gênero, o diálogo para a convivência e a paz”.

Fato é que, o reconhecimento do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental torna-se cada vez mais visível diante do atual contexto nacional e mundial em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias evidencia-se na prática social, no papel de cada um de nós no contexto de vida.

Outra diretiva a não ser esquecida neste contexto, e não menos importante, é a promoção do associativismo dos Catadores, a possibilitar a inserção desta categoria profissional na cadeia produtiva da coleta seletiva.

As atividades de coleta seletiva e reciclagem congregam um contingente crescente de pessoas em inclusão precária, mulheres e homens em tarefas insalubres e socialmente depreciadas. Nesse sentido, as práticas de educação ambiental relativas à gestão de resíduos, incluindo a coleta seletiva e a reciclagem, parecem se situar no conjunto de artifícios pedagógicos predominante.

A análise das atividades dos Catadores, por exemplo, constata que estes parecem reconhecer e verbalizar o suposto valor de sua atividade, como um serviço prestado ao meio ambiente, porém, na formatação em que se encontra o trabalho traduz o sentimento de desvalorização no importante e essencial exercício da reciclagem. O trabalho de reciclagem, na maioria dos casos, é narrado como uma alternativa de sustento, uma opção de subsistência, cujas aprendizagens direcionam-se, sobretudo, aos saberes técnico-operativos da triagem e comercialização de resíduos.

A necessidade de sobrevivência, o aumento na renda, a melhoria na qualidade de vida e o desejo de inserir-se também no mercado de consumo constituem prioridades para esta categoria de trabalhadores, sendo a relação com o discurso ambiental, na maioria das vezes, instrumentalizada na medida de suas necessidades. As práticas de educação ambiental, frente às outras condições que estruturam o espaço de ação de catadores, apresentam-se como iniciativas pouco significativas, epidérmicas e, por isso, politicamente fragilizantes, ao não partir das condições em que os sujeitos constroem, efetivamente, sua relação com o ambiente e ao não questionar as relações de poder em jogo.

Ainda que se admita a relevância das ativi-

dades de educação ambiental, é preciso frisar que as atividades e relações da cadeia produtiva da reciclagem vêm se valendo da manutenção de relações históricas de inclusão precarizada, produzida em articulação ao modelo capitalista de produção e consumo que temos gerado e não se percebem questionamentos a respeito dos impactos dos padrões de intensificado consumo e descarte que geramos, em detrimento das condições de reposição energética do planeta, e tampouco vemos consideradas as contradições da manutenção de um discurso de sustentabilidade amparado na exploração de trabalhadores em ambientes de labuta extremamente insalubres e deteriorados.

A dinâmica produtiva estabelecida na cadeia da reciclagem parece corresponder às práticas usuais de mercado e os Catadores vivem a necessidade de ampliação da quantidade de resíduos para maior ganho, lucro, cujo valor é controlado por uma rede de atravessadores mediante regulação de preços.

Deste modo, condiciona-se ao aumento da produção laboral, a geração de resíduos nas cidades, a ampliação de rendimentos de uma população historicamente acostumada a acessar residualmente os recursos materiais e simbólicos gerados pelo sistema (apesar de sua real contribuição para manutenção deste).

Sob estas condições, a sustentabilidade propalada negligencia as condições socioculturais de sua concretização e, neste íterim, a ambiência relacional formadora em que a cadeia produtiva e, especialmente, a prática de catadores se efetivam cotidianamente.

A Educação Ambiental surge como propagadora, desde o início, do respeito ao Meio Ambiente e aos Catadores.

5.2 Capacitações, Ações e Orientações sobre o Plano de Educação Ambiental

CAPACITAÇÕES

- Principal objetivo: sensibilizar, conscientizar, orientar e capacitar os atores envolvidos, potencializando suas condições cognitivas e práticas para o fortalecimento dos espaços democráticos na gestão socioambiental com maior foco na gestão dos resíduos gerados e com a participação do Consórcio para a apresentação do novo modelo de gestão.
- Três são os Eixos de gestão participativa

dos atores: Órgãos Municipais (incluindo na Secretaria de Saúde uma capacitação específica para os agentes de saúde e agentes de endemias), Câmaras Municipais, Diretores, Coordenadores e Professores de toda rede Municipal de ensino, Agentes Multiplicadores da Gestão Socioambiental, destinados às Comunidades da zona rural e distritos.

AÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE O PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Desenvolver blitz educativas, campanhas, cartilhas, conferências, congressos, elaboração de projetos, feiras, palestras, oficinas, seminários, vídeos educativos de conscientização utilizando a metodologia formal e informal da Educação Ambiental, que envolvam todos os atores.
- Desenvolver campanhas, cartilhas, palestras, oficinas, vídeos educativos de conscientização utilizando a metodologia formal e informal da Educação Ambiental, que envolvam todos os atores, com suas especificidades separadas por eixos.
- Confeccionar placas de sinalização com frases de conscientização e incentivo ao descarte correto dos resíduos.
- Promover eventos sustentáveis, promover a reutilização de materiais já utilizados em creches, escolas, órgãos municipais, associações, casas.
- Transformar pontos de lixo espalhados nas cidades, em jardins e/ou hortas comunitárias.
- Fomentar a participação de ONG's que trabalhem com o tema.
- Promover a transformação de ambientes públicos; utilizando material reaproveitado, no plantio de mudas nativas.
- Fomentar os municípios a desenvolverem quintais urbanos.
- Apoiar projetos de compostagem; doméstica, nas escolas, cozinhas industriais e zona rural.
- Promover, fomentar, desenvolver projetos de saneamento ecológico.
- Identificar na zona rural abatedouros clandestinos, promover a conscientização do dano causado, com ações através de um

profissional veterinário.

- Promover, fomentar, desenvolver juntamente com ONGs que trabalhem com o tema, projetos para retirar animais de rua, de forma a promover a adoção dos mesmos.
- Implantar Projetos Pilotos com início da Coleta Seletiva porta a porta.
- Apoiar, capacitar, desenvolver, fomentar; projetos de redes sustentáveis (empreendedores que transformem o resíduo em renda).

5.3 Órgãos Municipais

Não se pode educar uma população, sem antes dar o exemplo.

Por isso, esse Plano pretende fortalecer a gestão pública, por meio dos Órgãos municipais, para que o modelo de atitude sustentável se inicie na Administração Pública.

Tal desiderato encontra amparo no arcabouço legal, senão veja-se o que dispõe a Política Nacional de Educação Ambiental¹⁰:

“Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - Ao poder público nos termos dos arts. 205 e 225 Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:
(...)

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:
(...)

II - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;”

É importante ressaltar a existência de um Programa Federal do Ministério do Meio Ambiente, também incorporado e incentivado pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado – **SEMA**, que é a AGENDA MUNICIPAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P, cujo objetivo é estimular Órgãos públicos do país

¹⁰ Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999

a implementarem práticas de sustentabilidade.

A adoção da “A3P” demonstra a preocupação do Órgão em obter eficiência na atividade pública enquanto promove a preservação do meio ambiente. Ao seguir as diretrizes estabelecidas pela Agenda, o Órgão público protege a natureza e, em consequência, consegue reduzir seus gastos.

Deste diapasão, propõe-se, para a Gestão dos Resíduos na Administração Pública dos Municípios consorciados, a criação de uma “Comissão Municipal de Gestão e Monitoramento do Plano”, cujas atividades serão acompanhadas pelo Consórcio e que deverá ser composta de 04 (quatro) membros nomeados pelo Prefeito, com representatividade assim definida: 01 (um) servidor da Secretaria do Meio Ambiente, 01 (um) servidor da Secretaria da Saúde, 01 (um) servidor da Secretaria da Educação e 01 (um) servidor da Secretaria do Desenvolvimento Social.

Então, os seguintes conhecimentos se impõem aos representantes:

1. Uma capacitação específica e presencial com carga horária de 12h (doze horas);
2. Envolvimento e conhecimento das atividades do Consórcio, estimulando a compreensão e a implantação dessas práticas internamente no Órgão;
3. Capacitação sobre o novo modelo de gestão dos resíduos sólidos no Município;
4. Conhecimento da metodologia dos “Rs” da Sustentabilidade;
5. Capacitação específica para os Agentes de Saúde e Agentes de Endemias, e
6. Implantação da AGENDA MUNICIPAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P.

5.4 Câmaras Municipais

Por sua vez, as Câmaras Municipais são Órgãos legislativos, que, mesmo trabalhando na formulação das leis, na aprovação ou vetos das ações do Poder Executivo Municipal, fiscalizando as receitas e despesas efetivadas, tem também em sua atividade caráter administrativo, que inclui, da mesma forma que na Administração Pública em si, atuação a ser observada no contexto ambiental, no âmbito da sustentabilidade.

Com a importância que lhe cabe e grande influência que um Órgão como esse detém sob a população, é imperativo, por sua vez, que o Plano

preveja a implantação da AGENDA A3P nas Câmaras Municipais, em que audiências públicas debatam o presente Plano, com a participação do Consórcio na apresentação, sensibilização e conscientização do novo modelo de gestão de resíduos.

5.5 Diretores, Coordenadores e Professores da Rede Municipal de Ensino

A gestão da educação municipal, compreendida por ter os principais atores convocados neste Plano de Educação Ambiental, poderá dar um grande salto para consignar nos corações e mentes da comunidade escolar a prática de atividades de um meio ambiente devidamente respeitado.

É que a metodologia a ser desenvolvida na prática fomentará o querer e o saber de cada cidadão em se sentir proprietário do resultado. É de fundamental importância que todos se sintam cúmplices do processo. E, deste modo, conquista-se o verdadeiro conceito de liderança do saber que não se traduz em impor, dar ordem, trazer a solução. Antes de tudo é viabilizar que cada um de nós consiga fazer a sua parte corretamente, porque assim se desenvolve um senso de colaboração não comum nos dias atuais. Esse espírito é de fundamental importância.

Do exposto, fato é que, para cumprir as diretrizes e fomentar programas e projetos já existentes, é importante ressaltar que se deve incluir no planejamento, ora defendido, como ferramenta de condução, um diagnóstico nos municípios acerca dos “COM-VIDA” e “AGENDA 21”.

Neste ponto, tem-se que a “COM-VIDA” – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DE QUALIDADE DE VIDA NA ESCOLA – é uma nova forma de organização na escola e se baseia na participação de estudantes, professores, funcionários, diretores e comunidade. Quem organiza a COM-VIDA é o delegado ou a delegada e seu suplente da Conferência de Meio Ambiente na Escola, com o apoio de professores. O principal papel da COM-VIDA é contribuir para um dia-a-dia participativo, democrático, animado e saudável na escola, promovendo o intercâmbio entre a escola e a comunidade. Por isso, a COM-VIDA chega para somar esforços com outras organizações da escola, como o “Grêmio Estudantil”, a “Associação de Pais e Mestres” e o “Conselho da Escola”, trazendo a Educação Ambiental para todas as disciplinas.

Por seu turno, a “AGENDA 21” é definida como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

A Agenda 21 brasileira é um instrumento de planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável do país, resultado de uma vasta consulta à população brasileira. Foi coordenada pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e AGENDA 21 (CPDS), construída a partir das diretrizes da Agenda 21 Global e entregue à sociedade, por fim, em 2002.

Em síntese, sob o ponto de local, é o processo de planejamento participativo de um determinado território que envolve a implantação, ali, de um Fórum de AGENDA 21, composto por governo e sociedade civil, cujo fórum é responsável pela construção de um Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, que estrutura as prioridades locais por meio de projetos e ações de curto, médio e longo prazos. São também definidos os meios de implementação e as responsabilidades do governo e dos demais setores da sociedade local na implementação, acompanhamento e revisão desses projetos e ações.

De fato, é de fundamental importância fomentar e/ou reativar projetos e programas exitosos para que alinhado à Política de Gestão dos Resíduos, possamos também oferecer a todos, políticas públicas existentes e que já obtiveram tantos frutos.

Notadamente com relação à capacitação dos Diretores, Coordenadores e Professores a metodologia será desenvolvida através da fomentação do conceito de multidisciplinaridade e exige uma carga horária de 60h (sessenta horas) aula, presenciais, de capacitação técnica, em conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental, com apresentação do Consórcio e novo modelo de gestão, educação ambiental formal e não formal, com foco nos “Rs” da sustentabilidade.

5.6 Lançamento de Edital Voluntariado para Multiplicadores do Plano de Educação Ambiental para as Comunidades e Distritos

O “Edital de Voluntariado para Multiplicadores do Plano de Educação Ambiental para as Comunidades e Distritos” foi pensando para sensibilizar, conscientizar e capacitar “MULTIPLICADORES AMBIENTAIS MUNICIPAIS”, figura participativa do contexto global, ator que também detém um papel muito importante, visto que, será dado a ele, a conduta de fomentar a Política Municipal de Educação Ambiental nas Comunidades e Distritos dos Municípios.

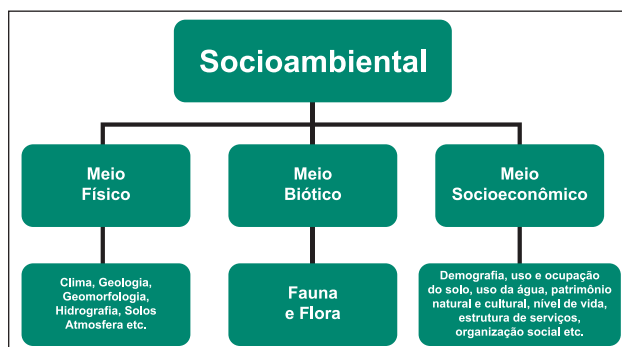
Serão escolhidas, por Edital de processo seletivo, pessoas que demonstrem sensibilidade e compromisso com a causa e com a população.

Após o processo de seleção que deverá ser feito pelo Município, juntamente com o Consórcio, os selecionados serão capacitados com metodologia que exige uma carga horária de 40h (quarenta horas) aula, presenciais, de capacitação técnica, em conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental, com apresentação do Consórcio e novo modelo de gestão, educação ambiental formal e não formal, com foco nos “Rs” da sustentabilidade.

5.7 Empresas Privadas

Os municípios apresentarão ao Consórcio, por meio de documento, informações acerca do diagnóstico de empresas privadas, instaladas e em funcionamento nos Municípios consorciados, a fim de proporcionar ao Consórcio informações necessárias para um diagnóstico preciso para futuras parcerias público-privada, no intuito de fomentar o envolvimento dessas empresas na participação das ações do Plano de Educação Ambiental, ora apresentado, como também incentivar a prática da sustentabilidade dentro das empresas, com o objetivo de reduzir custos, otimizar resultados, e obter selos sustentáveis.

Após esse diagnóstico, o Consórcio, juntamente com os Municípios, farão visitas às empresas para uma apresentação do PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, dialogando sempre no intuito de fomentar parcerias.



Acima tem-se uma síntese de quais eixos os empreendimentos considerados causadores de impacto ambiental devem estabelecer em suas diretrizes políticas. Alguns aspectos, comumente abordados em pesquisas com especialistas na área do empreendedorismo, apontam, firmemente, que é válido e possível investir na Educação Ambiental somada ao desenvolvimento comunitário e à geração de emprego e renda, trazendo benefícios aos públicos abrangidos e atendendo à legislação vigente.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 Metas, Planejamento Estratégico e Ferramentas de Condução

META 1: DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

Descrição:	Divulgação e entrega dos Planos de Educação Ambiental – Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos
Período:	A partir de julho/2020
Ferramentas de condução:	Entrega Oficial dos Planos de Educação Ambiental – Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos aos Municípios
Responsáveis:	Consórcio

META 2: CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO.

Descrição:	Criação da Comissão Municipal de Gestão e Monitoramento do Plano
Período:	A partir de julho/2020
Ferramentas de condução:	Deverá ser composta de 04 (quatro) membros nomeados pelo Prefeito, com representatividade assim definida: 01 (um) servidor da Secretaria do Meio Ambiente, 01 (um) servidor da Secretaria da Saúde, 01 (um) servidor da Secretaria da Educação e 01 (um) servidor da Secretaria do Desenvolvimento Social, que deverão ser atuantes e participativos.
Responsáveis:	Municípios/Consórcio

META 3: LEVANTAMENTO DE DADOS DOS CATADORES E/OU ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS

Descrição:	Realizar busca sobre dados atualizados dos Catadores que trabalham atualmente nos lixões
Período:	A partir de julho/2020
Ferramentas de condução:	Buscar dados na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (caso não haja, promover reuniões para obtenção desses dados)
Responsáveis:	Secretarias do Meio Ambiente, de Infraestrutura e/ou Desenvolvimento Social.

META 4: INSTITUIR LEI MUNICIPAL DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Descrição:	Instituir Lei da Política Municipal de Educação Ambiental
Período:	Até de novembro/2020
Ferramentas de condução:	Lei deve Contemplar Legislação Federal e Estadual de Política de Educação Ambiental e Política de Resíduos Sólidos, caso já possua, atualizá-la de acordo com o que diz o Plano.
Responsáveis:	Municípios/Órgão Executor (Secretarias do Meio Ambiente)

META 5: AÇÕES, BLITZ EDUCATIVA, CAPACITAÇÕES, CONGRESSOS, ELABORAÇÕES DE PROJETOS, FEIRAS, OFICINAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS.

Descrição:	Ações, Blitz Educatica, Capacitações, Congressos, Elaboraões de Projetos, Feiras, Oficinas, Palestras, Seminários.
Período:	A partir de julho/2020
Ferramentas de condução:	Órgãos municipais, Escolas, Comunidade em geral.
Responsáveis:	Municípios/ Consórcio

META 6: ELABORAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA AS CAPACITAÇÕES.

Descrição:	Elaboração de material educativo para as capacitações.
Período:	De julho a dezembro/2020
Ferramentas de condução:	Comissão de Gestão e Monitoramento do Plano
Responsáveis:	Municípios/ Consórcio

META 7: LEVANTAMENTO DE DADOS DAS EMPRESAS PRIVADAS INSTALADAS NOS MUNICÍPIOS

Descrição:	Levantamento atualizado das empresas privadas
Período:	Até de outubro/2020
Ferramentas de condução:	Ofício direcionado ao Consórcio contendo os dados das empresas instaladas nos Municípios, conforme dados das emissões de Alvarás de Funcionamento.
Responsáveis:	Municípios

META 8: DIAGNÓSTICO DOS “COM-VIDA” E “AGENDA 21” NAS ESCOLAS

Descrição:	Levantamento atualizado dos “COM-VIDA” e “AGENDAS 21” nas Escolas
Período:	Até de outubro/2020
Ferramentas de condução:	Ofício direcionado ao Consórcio contendo os dados da existência e diagnóstico atual dos “COM-VIDA” e “AGENDAS 21” nas Escolas Municipais
Responsáveis:	Municípios

META 9: VISITA AS EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Descrição:	Visita às empresas privadas para apresentação do Plano de Educação Ambiental
Período:	Janeiro, Fevereiro e Março/2021
Ferramentas de condução:	Todas as empresas deverão ser visitadas pelo Consórcio e um representante do Município, para apresentação do Plano de Educação Ambiental a fim de desenvolver parcerias.
Responsáveis:	Municípios e Consórcio

META 10: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA AS CAPACITAÇÕES

Descrição:	Aquisição de material educativo para as capacitações
Período:	De janeiro a março/2021
Ferramentas de condução:	O consórcio e o município buscarão alternativas para que esse material seja por meio de doação.

Responsáveis:	Municípios /Consórcio
---------------	-----------------------

META 11: CAPACITAÇÕES DOS CATADORES

Descrição:	Capacitações dos Catadores
Período:	De janeiro a Fevereiro/2021
Ferramentas de condução:	As capacitações se darão em dois municípios por mês, de acordo com a disponibilidade de ambos: Município/Consórcio
Responsáveis:	Municípios e Consórcio

META 12: PLANEJAMENTO PARA A CAPACITAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS

Descrição:	Planejamento para a capacitação dos Gestores Municipais
Período:	De julho a novembro/2020
Ferramentas de condução:	Reuniões conduzidas pelo Consórcio e Comissão Municipal
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

META 13: CAPACITAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS

Descrição:	Capacitações dos Gestores Municipais
Período:	De janeiro a março/2021
Ferramentas de condução:	As capacitações se darão em dois municípios por mês, de acordo com a disponibilidade de ambos: Município/Consórcio
Responsáveis:	Municípios/Consórcio

META 14: PLANEJAMENTO PARA A CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POR MUNICÍPIO

Descrição:	Planejamento para a capacitação dos agentes de endemia por município.
Período:	De julho a novembro/2020
Ferramentas de condução:	Reuniões conduzidas pelo Consórcio e Comissão Municipal
Responsáveis:	Municípios/Consórcio

META 15: CAPACITAÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E DE SAÚDE

Descrição:	Capacitações dos Agentes de Endemias e Saúde
Período:	De fevereiro a abril/2021
Ferramentas de condução:	As capacitações se darão em dois municípios por mês, de acordo com a disponibilidade de ambos: Município/Consórcio
Responsáveis:	Municípios/Consórcio

META 16: PLANEJAMENTO PARA A CAPACITAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS POR MUNICÍPIO

Descrição:	Planejamento para a capacitação das Câmaras Municipais por Município
Período:	Março e abril/2021
Ferramentas de condução:	Reuniões serão conduzidas pelo Consórcio e Comissão Municipal

Responsáveis:	Municípios/Consórcio
---------------	----------------------

META 17: CAPACITAÇÕES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Descrição:	Capacitações das Câmaras Municipais
Período:	De maio a julho/2021
Ferramentas de condução:	Reuniões serão conduzidas pelo Consórcio e Comissão Municipal.
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

META 18: PLANEJAMENTO PARA A CAPACITAÇÃO DOS DIRETORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Descrição:	Planejamento para a capacitação dos Diretores e Coordenadores de toda a rede municipal de ensino
Período:	De setembro a novembro/2020
Ferramentas de condução:	Reuniões serão conduzidas pelo Consórcio e Comissão Municipal.
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

META 19: CAPACITAÇÃO DOS DIRETORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Descrição:	Capacitação dos Diretores e Coordenadores de toda a rede municipal de ensino
Período:	De janeiro a março/2021
Ferramentas de condução:	As capacitações se darão em dois municípios por mês, de acordo com a disponibilidade de ambos: Município/Consórcio
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

META 20: PLANEJAMENTO PARA A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Descrição:	Planejamento para a capacitação dos professores de toda a rede municipal de ensino
Período:	Novembro e dezembro/2020
Ferramentas de condução:	Reuniões serão conduzidas pelo Consórcio e Comissão Municipal
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

META 21: CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Descrição:	Capacitação dos Professores de toda a rede municipal de ensino
Período:	De fevereiro a abril/2021
Ferramentas de condução:	As capacitações se darão em dois municípios por mês, de acordo com a disponibilidade de ambos: Município/Consórcio
Responsáveis:	Municípios/Consórcio

META 22: PLANEJAMENTO PARA O LANÇAMENTO DO EDITAL DE VOLUNTARIADO PARA MULTIPLICADORES AMBIENTAIS

Descrição:	Planejamento para o lançamento do Edital de Voluntariado para Multiplicadores Ambientais
Período:	De fevereiro a março de 2021
Ferramentas de condução:	Reuniões serão conduzidas pelo Consórcio e a Comissão Municipal
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

META 23: LANÇAMENTO DO EDITAL DE VOLUNTARIADO PARA MULTIPLICADORES AMBIENTAIS

Descrição:	Lançamento para Edital de Voluntariado para Multiplicadores Ambientais
Período:	De fevereiro a março de 2021
Ferramentas de condução:	O Edital será lançado nas plataformas digitais do Consórcio e dos Municípios
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

META 24: PROCESSO SELETIVO PARA MULTIPLICADORES AMBIENTAIS

Descrição:	Processo Seletivo para Multiplicadores Ambientais
Período:	De abril a maio de 2021
Ferramentas de condução:	O Processo Seletivo será realizado pelo Consórcio e Comissão Municipal
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

META 25: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA MULTIPLICADORES AMBIENTAIS

Descrição:	Resultado do Processo Seletivo para Multiplicadores Ambientais
Período:	Em maio de 2021
Ferramentas de condução:	O Resultado será divulgado nas plataformas digitais do Consórcio e do Município
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

META 26: PLANEJAMENTO PARA A CAPACITAÇÃO DOS MULTIPLICADORES AMBIENTAIS

Descrição:	Planejamento para a capacitação dos multiplicadores
Período:	Em maio e junho/2021
Ferramentas de condução:	Reuniões serão conduzidas pelo Consórcio e Comissão Municipal
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

META 27: CAPACITAÇÃO DOS ATORES PARA MULTIPLICADORES AMBIENTAIS

Descrição:	Capacitação dos atores para Multiplicadores Ambientais
Período:	Em julho e agosto/2021
Ferramentas de condução:	Capacitação dos atores selecionados para a divulgação do Plano de Educação nas Comunidades e Distritos
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

META 28: REUNIÕES DA COMISSÃO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES E LEVANTAMENTO DE DADOS

Descrição:	Reunião da Comissão de Gestão e Monitoramento das Ações e Levantamento de Dados
Período:	A partir de agosto/2020
Ferramentas de condução:	Reuniões mensais ocorrerão para planejamentos, elaboração de calendário de ações e gestão de crise
Responsáveis:	Municípios /Consórcio

RECURSOS NECESSÁRIOS

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

Os Recursos Necessários serão detalhadamente orçados pelo Consórcio, juntamente com a Comissão Municipal de Gestão e Monitoramento da Execução do "PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS", de acordo com as parcerias público-privadas, bem como o desenvolvimento da metodologia a ser aplicado, por meio de reaproveitamento.

Acerca das capacitações técnicas, cumprindo os Decretos Estaduais sobre a tabela dos Magistérios, segue abaixo a tabela de valores norteadores:

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Educação		CARGO PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – 40h VIGÊNCIA 01/01/2019			
TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO (MAG) DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ					
NÍVEL REF.	VENCIMENTO/PROVENTO - 40h Decreto Estadual de Nº 32.551/2018 Rubrica 101/301	Gratificação de Efetiva Regência de Classe – 40h Rubrica 183	Parcela Variável de Redistribuição – 40h Rubrica 475	Piso Nacional 2019 – 40h	Remuneração Total
1*	R\$ 1.810,95	R\$ 158,52	R\$ 250,00	R\$ 2.557,74	R\$ 2.966,26
2*	R\$ 1.810,95	R\$ 158,52	R\$ 250,00	R\$ 2.557,74	R\$ 2.966,26
3*	R\$ 1.902,20	R\$ 158,52	R\$ 250,00	R\$ 2.557,74	R\$ 2.966,26
4*	R\$ 2.060,72	R\$ 158,52	R\$ 250,00	R\$ 2.557,74	R\$ 2.966,26
5*	R\$ 2.219,24	R\$ 158,52	R\$ 250,00	R\$ 2.557,74	R\$ 2.966,26
6*	R\$ 2.377,74	R\$ 158,52	R\$ 250,00	R\$ 2.557,74	R\$ 2.966,26
7*	R\$ 2.536,26	R\$ 158,52	R\$ 250,00	R\$ 2.557,74	R\$ 2.966,26
8	R\$ 2.694,78	R\$ 158,52	R\$ 250,00		R\$ 3.103,30
9	R\$ 2.853,30	R\$ 158,52	R\$ 250,00		R\$ 3.261,82
10	R\$ 3.011,81	R\$ 158,52	R\$ 250,00		R\$ 3.420,33

Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC
Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Educação		CARGO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR VIGÊNCIA 01/01/2019		
TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO (MAG) DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ				
<small>Os valores vencimentais estão de acordo com o anexo único, de que trata o Art. 1.º da Lei Estadual de Nº 16.954/2019, publicada no DOE do Ceará de 26/08/2019, página 1 e com a vigência a partir de 01/01/2019.</small>				
<small>Os valores da Gratificação por Efetiva Regência de Classe, estão de acordo com o Art. 3º da Lei Estadual de Nº 16.954/2019, publicada no DOE do Ceará de 26/08/2019, página 1 e com a vigência a partir de 01/01/2019.</small>				
<small>Os atuais valores da Parcela Variável de Redistribuição (PVR), estão em vigor, desde 01 de agosto de 2016, conforme anexo único, que trata o Art. 5º da Lei Estadual de nº 16.104 de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE do Ceará de 12/09/2016, página 1.</small>				
PROFESSOR PLENO – COM GRADUAÇÃO				
Ref.	VENCIMENTO BASE – 40h RUBRICA 101	GRATIFICAÇÃO EFETIVA POR REGÊNCIA DE CLASSE – 40h RUBRICA 183 – 27,76%	PARCELA VARIÁVEL DE REDISTRIBUIÇÃO (PVR) - 40h RUBRICA 475	TOTAL REMUNERAÇÃO – 40h
A	R\$ 2.557,74	R\$ 710,03	R\$ 381,00	R\$ 3.648,77
B	R\$ 2.685,63	R\$ 745,53	R\$ 306,00	R\$ 3.737,16
C	R\$ 2.819,91	R\$ 782,81	R\$ 231,00	R\$ 3.833,71
D	R\$ 2.960,90	R\$ 821,95	R\$ 156,00	R\$ 3.938,85
E	R\$ 3.108,95	R\$ 863,04	R\$ 81,00	R\$ 4.052,99
F	R\$ 3.264,40	R\$ 906,20		R\$ 4.170,59
G	R\$ 3.427,62	R\$ 951,51		R\$ 4.379,12
H	R\$ 3.599,00	R\$ 999,08		R\$ 4.598,08
I	R\$ 3.778,95	R\$ 1.049,04		R\$ 4.827,98
J	R\$ 3.967,89	R\$ 1.101,49		R\$ 5.069,38
K	R\$ 4.166,29	R\$ 1.156,56		R\$ 5.322,85
L	R\$ 4.374,60	R\$ 1.214,39		R\$ 5.588,99
M	R\$ 4.593,33	R\$ 1.275,11		R\$ 5.868,44
N	R\$ 4.823,00	R\$ 1.338,86		R\$ 6.161,87
O	R\$ 5.064,15	R\$ 1.405,81		R\$ 6.469,96
P	R\$ 5.317,36	R\$ 1.476,10		R\$ 6.793,46

PROFESSOR PLENO - COM ESPECIALIZAÇÃO				
Ref.	VENCIMENTO BASE - 40h RUBRICA 101	GRATIFICAÇÃO EFETIVA POR REGÊNCIA DE CLASSE - 40h RUBRICA 183 - 32,79%	PARCELA VARIÁVEL DE REDISTRIBUIÇÃO (PVR) - 40h RUBRICA 475	TOTAL REMUNERAÇÃO - 40h
F	R\$ 3.264,40	R\$ 1.070,40	R\$ 132,00	R\$ 4.466,79
G	R\$ 3.427,62	R\$ 1.123,92	R\$ 132,00	R\$ 4.683,53
H	R\$ 3.599,00	R\$ 1.180,11	R\$ 132,00	R\$ 4.911,11
I	R\$ 3.778,95	R\$ 1.239,12	R\$ 132,00	R\$ 5.150,06
J	R\$ 3.967,89	R\$ 1.301,07	R\$ 132,00	R\$ 5.400,97
K	R\$ 4.166,29	R\$ 1.366,13	R\$ 132,00	R\$ 5.664,42
L	R\$ 4.374,60	R\$ 1.434,43	R\$ 132,00	R\$ 5.941,04
M	R\$ 4.593,33	R\$ 1.506,15	R\$ 132,00	R\$ 6.231,49
N	R\$ 4.823,00	R\$ 1.581,46	R\$ 132,00	R\$ 6.536,46
O	R\$ 5.064,15	R\$ 1.660,53	R\$ 132,00	R\$ 6.856,69
P	R\$ 5.317,36	R\$ 1.743,56	R\$ 132,00	R\$ 7.192,92
Q	R\$ 5.583,23	R\$ 1.830,74	R\$ 132,00	R\$ 7.545,97
R	R\$ 5.862,39	R\$ 1.922,28	R\$ 132,00	R\$ 7.916,66
S	R\$ 6.155,51	R\$ 2.018,39	R\$ 132,00	R\$ 8.305,90
T	R\$ 6.463,28	R\$ 2.119,31	R\$ 132,00	R\$ 8.714,59

PROFESSOR PLENO - COM MESTRADO				
Ref.	VENCIMENTO BASE - 40h RUBRICA 101	GRATIFICAÇÃO EFETIVA POR REGÊNCIA DE CLASSE - 40h RUBRICA 183 - 37,82%	PARCELA VARIÁVEL DE REDISTRIBUIÇÃO (PVR) - 40h RUBRICA 475	TOTAL REMUNERAÇÃO - 40h
J	R\$ 3.967,89	R\$ 1.500,66	R\$ 80,00	R\$ 5.548,55
K	R\$ 4.166,29	R\$ 1.575,69	R\$ 80,00	R\$ 5.821,98
L	R\$ 4.374,60	R\$ 1.654,47	R\$ 80,00	R\$ 6.109,07
M	R\$ 4.593,33	R\$ 1.737,20	R\$ 80,00	R\$ 6.410,53
N	R\$ 4.823,00	R\$ 1.824,06	R\$ 80,00	R\$ 6.727,06
O	R\$ 5.064,15	R\$ 1.915,26	R\$ 80,00	R\$ 7.059,41
P	R\$ 5.317,36	R\$ 2.011,02	R\$ 80,00	R\$ 7.408,38
Q	R\$ 5.583,23	R\$ 2.111,58	R\$ 80,00	R\$ 7.774,80
R	R\$ 5.862,39	R\$ 2.217,15	R\$ 80,00	R\$ 8.159,54
S	R\$ 6.155,51	R\$ 2.328,01	R\$ 80,00	R\$ 8.563,52
T	R\$ 6.463,28	R\$ 2.444,41	R\$ 80,00	R\$ 8.987,69

PROFESSOR PLENO - COM DOUTORADO				
Ref.	VENCIMENTO BASE - 40h RUBRICA 101	GRATIFICAÇÃO EFETIVA POR REGÊNCIA DE CLASSE - 40h RUBRICA 183 - 57,94%	PARCELA VARIÁVEL DE REDISTRIBUIÇÃO (PVR) - 40h RUBRICA 475	TOTAL REMUNERAÇÃO - 40h
M	R\$ 4.593,33	R\$ 2.661,38	R\$ 0,00	R\$ 7.254,71
N	R\$ 4.823,00	R\$ 2.794,45	R\$ 0,00	R\$ 7.617,45
O	R\$ 5.064,15	R\$ 2.934,17	R\$ 0,00	R\$ 7.998,32
P	R\$ 5.317,36	R\$ 3.080,88	R\$ 0,00	R\$ 8.398,23
Q	R\$ 5.583,23	R\$ 3.234,92	R\$ 0,00	R\$ 8.818,15
R	R\$ 5.862,39	R\$ 3.396,67	R\$ 0,00	R\$ 9.259,05
S	R\$ 6.155,51	R\$ 3.566,50	R\$ 0,00	R\$ 9.722,01
T	R\$ 6.463,28	R\$ 3.744,83	R\$ 0,00	R\$ 10.208,11

| CONCLUSÃO

8. Conclusão

A presente iniciativa, a novel metodologia sugerida, a conscientização almejada, além da excelência do público a ser alcançado traduzem, de plano, a importância e primazia do tema ora em debruço – um pensamento formal, consignado sob o ponto de vista de política pública de educação socioambiental, inserida no contexto de sustentabilidade na gestão integrada dos resíduos sólidos.

Os objetivos e as metas buscadas aqui pretendem sensibilizar e intervir ambientalmente na Escola, na conduta de cada cidadão, na comunidade como um todo, promovendo ações eficientes que mudem e ofereçam uma nova postura e percepção no que concerne ao desenvolvimento em equilíbrio com o ambiente.

Deste patamar, destaca-se o esforço do Consórcio na convocação para responsabilidade compartilhada, entendida legalmente como um conjunto de atribuições de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, bem como dos consumidores e dos serviços públicos de limpeza urbana para o manejo dos resíduos.

Portanto, O PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GESTÃO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS se infere por essencial, seja por causa dos objetivos do Consórcio em si, seja porque o mundo reclama atitudes sustentáveis, que propiciem desenvolvimento seguro e ambientalmente correto.

A depender de nós, então, façamos realmente acontecer!

| BIBLIOGRAFIA

9. BIBLIOGRAFIA

A3P – AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Disponível em: <<http://a3p.mma.gov.br/>>

GOV.BR

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm>

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato-2007-2010/2010/lei/l12305.htm>

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato-2004-2006/2005/Lei/L11107.htm>

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato-2007-2010/2007/Decreto/D6017.htm>

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938compilada.htm>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/>>

Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>>

SECRETARIA DAS CIDADES

Disponível em: <<https://www.cidades.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/2018/03/16032Residuos.pdf>>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Disponível em: <www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2019/10/nivel_medio.pdf>

Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2019/10/nivel_superior.pdf>

Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2019/10/esp_educacao_basica.pdf>

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Disponível em: <<https://www.sema.ce.gov.br/plano-estadual-de-residuos-solidos-2/>>

Disponível em: <<https://www.sema.ce.gov.br/politica-estadual-de-educacao-ambiental/#:~:text=A%20Pol%C3%ADtica%20Estadual%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o,-Comiss%C3%A3o%20Interinstitucional%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Ambiental>>

Disponível em: <<https://www.sema.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/36/2018/12/PLANO-RMF-B.pdf>>

Disponível em: <https://www.sema.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/36/2018/12/Plano-COLETAS-SELETIVAS-MULTIPLAS-Resumo_Metropolitana.pdf>

Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2019/10/esp_educacao_basica.pdf>

Mapa da Extensão Territorial do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB (Elaborado pelo Técnico Wallason Farias de Souza, Geógrafo, Analista Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Itaitinga/Ce).



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM **VOCÊ!**

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente